**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3610**

**FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 27 de Novembro de 2023, APROVOU:

**Art. 1º –** Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, para a legislatura 2025 a 2028, em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, respectivamente.

 **Art. 2º –** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

 **Art. 3º –** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 28 de Novembro de 2023.

**MAICON RIBEIRO FURTADO**

**Presidente da Câmara**